

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020-PMSC, Nº017/2020-FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020-PMSC, Nº008/2020-FMS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Cruz (PE), por ordem da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação em razão do diminuto valor, com a finalidade do objeto de realizar à contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada do ramo pertinente, visando a manutenção preventivas e corretivas nos aparelhos de pontos biométricos, instalados nas UBS- Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, durante 12(doze) meses, destinado a Secretária Municipal de Saúde, com pagamento com base no valor mensal efetivamente trabalhado.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se justifica em razão do diminuto valor da contratação a ser realizada, conforme se extrai do projeto básico orçamentário, estando este abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo 23 da Lei Federal nº8.666/93, e atualizada pelo o Decreto Presidencial Nº 9.412 de 18 de junho de 2018, restando pois autorizada a contratação direta, nos moldes do artigo 24, inciso II, do mesmo diploma legal.

Cabe registrar, ainda, que os valores das modalidades de licitação foram alterados pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018, modificando, por conseqüência, os valores previstos para dispensa de licitação.

Desta feita, compulsando a relevância estrutural e preventiva dos serviços a serem contratados e o valor orçado para os mesmos, compatível se encontra o procedimento de dispensa.

Doutra banda, com a finalidade de melhor instruir o procedimento administrativo e instrumentalizá-lo com as exigências documentais mínimas exigidas pelo Edital Simplificado, entendo cumprida a exigência do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, por hora, dispensa-se a licitação.

**RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa, **TACIO & DANYELE SERVIÇO E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (VALE PONTINT)** inscrito no CNPJ: 28.556.698/0001-45, estabelecido na Rua Henrique Rocha nº 397 centro Juazeiro da Bahia, neste ato representada por Sr. Tacio Guilherme Freitas Matos, brasileiro,

solteiro, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.39616262 – SSP-BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 015.724.755-44, residente na cidade de Juazeiro Bahia, apresenta condições técnicas e reputação ilibada a garantir a contratação pelo Município, o que afirmo em razão de a mesma já ter prestado serviços a Prefeitura de Santa Cruz em outras oportunidades, ocasião em que exerceu suas obrigações contratuais na forma e prazo regulares.

Justificada, pois, a escolha do fornecedor/prestador serviços.

### **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Os preços cotados pela empresa, **TACIO & DANYELE SERVIÇO E COMMERCIO DE INFORMATICA LTDA (VALE PONTINT)** inscrito no CNPJ: 28.556.698/0001-45, estabelecido na Rua Henrique Rocha nº 397 centro Juazeiro da Bahia, neste ato representada por Sr. Tacio Guilherme Freitas Matos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.39616262 – SSP-BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 015.724.755-44, residente na cidade de Juazeiro Bahia, se analisados à luz do orçamento estimativo e das demais cotações acostadas, cristalina e refletam a proposta mais vantajosa para a Administração, além de estarem de acordo com os preços praticados no mercado.

Não há excesso, razão pela qual emitido a seguinte declaração de dispensa:

#### **(PROPOSTA DE PREÇOS)**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>	<b>P.unit</b>	<b>P.Total</b>
01	contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada do ramo pertinente, visando a manutenção preventivas e corretivas nos aparelhos de pontos biométricos, instalados nas UBS- Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, durante 12(doze) meses, destinado a Secretária Municipal de Saúde, com pagamento com base no valor mensal efetivamente trabalhado	12	Mês	884,00	10.608,00
				<b>Valor mensal R\$</b>	<b>884,00</b>
				<b>Valor global R\$</b>	<b>10.608,00</b>

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, ainda com arrimo neste, vimos comunicar a Ilustre Prefeita Constitucional a presente declaração de dispensa para que proceda a devida ratificação.

Santa Cruz (PE), 25 de maio de 2020.

**JUAREZ GUIMARÃES DA SILVA**  
Presidenta da CPL